

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E A FACULDADE FACUMINAS EAD.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-TCE/RN, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ nº 12.987.037/0001-78, doravante denominado TCE/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, **CONSELHEIRO CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**, e a **FACULDADE FACUMINAS EAD**, doravante denominada **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.934.799/0001-87, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 366, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35170-009, representada, neste ato, pelo seu representante legal, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, com observância das disposições da Lei nº 11.788/2008 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA** do CONVÊNIO (Processo nº 003378/2023 – TCE/RN) celebrado entre o **TCE-RN** e a **FACULDADE FACUMINAS EAD**, em 07 de novembro de 2023, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do referido Convênio fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, compreendendo o período que vai de a 07.11.2025 a 07.11.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor com a sua assinatura (ou da última assinatura eletrônica) e terá eficácia com a sua publicação, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/RN, em conformidade com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, para que produza os devidos efeitos legais.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Representante legal da FACULDADE FACUMINAS EAD